



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios
Diretoria de Contratações

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Comodato n.º 01/2024-SEJUS**

Processo n.º 00400-00015997/2024-01

SIGGO n.º 051478

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, na condição do Comodatária, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-29, Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, denominado "**SUPER CENTER VENANCIO 2000**", doravante denominada COMODANTE, inscrita no CNPJ nº **07.560.370/0001-22**, com sede no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B - 60, sala 243, CEP 70333-900, Brasília/DF, neste ato representada por **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-91, e Registro Geral nº 1.XXX.XXX SSP/DF, e **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, Registro Geral nº 1.XXX.XXX SSP/DF, inscrito no CPF nº 498.XXX.XXX-XX, na qualidade de Sócio Administradores, firmam o presente TERMO, nos termos dispostos.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **manutenção da suspensão da vigência contratual bem como a suspensão dos efeitos financeiros, por 30 (trinta) dias**, em atenção a solicitação do gestor do contrato Nota Técnica 4 (157194019), autorizada pela Autoridade competente (157254027), em comum acordo com a Comodante (157128068).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. **A manutenção da suspensão da vigência contratual por 30 (trinta) dias**, de 28 de novembro até de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

3.3. **A manutenção da suspensão dos efeitos financeiros, por 30 (trinta) dias**, de 28 de novembro até de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

3.4. **O prazo de vigência do Termo de Comodato será prorrogado automaticamente até que findo o prazo de suspensão.**

3.5. **O prazo de suspensão poderá ser prorrogado a critério da comodatária**, com a anuência do comodante.

Cláusula Quarta - Do cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

4.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060), conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

4.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília/DF, **na data da assinatura eletrônica.**

PELA COMODATÁRIA

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da SEJUS/DF

PELA COMODANTE

AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA

Sócio Administrador

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **André Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/11/2024, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157291511)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157291511)
verificador= **157291511** código CRC= **97EED405**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF
Telefone(s): 2244-1370
Site - www.sejus.df.gov.br
